



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

### EDITAL Nº 037/2024

### LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob CNPJ: **18.188250/0001-62**, com sede na Praça Santo Antônio, 28 - Centro - Cristina - MG - CEP: 37.476-000 de acordo com a Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no Decreto nº 1.949/24, de 27/02/24, e no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUCESC sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo, sala 203 - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições:

**A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/21 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.**

#### 1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO.

1.1. O Leilão realizar-se-á:

DIA: **07 de Agosto de 2024**

HORÁRIO: às **10h00min.**

**LOCAL: AUDITÓRIO DO LEILOEIRO À RUA NEPAL, 910 NAÇÕES BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88338-215.**

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o **primeiro** dia útil subsequente mesmo local e horário, ou outra data conveniente a ser definida entre o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente.

#### 2 – DO OBJETO

2.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, OBSOLETOS OU ANTIECONÔMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

#### 3 - FORMA DO CERTAME: ONLINE

3.1. O presente certame dar-se-á pelo Modalidade – ONLINE.

3.2. Os interessados na modalidade **ON-LINE** (internet) deverão estar devidamente **habilitados** na data e horário; **logados**, por meio de **Login e Senha pessoal**, previamente disponibilizados pelo sistema do Leiloeiro Oficial Público Oficial.

3.2.1. A **habilitação na modalidade ON-LINE** dar-se-á mediante procedimentos de cadastramento no Sistema ON-LINE de lances através do site: [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br) e, antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação e atendimento aos quesitos legais.

#### 4 - MODALIDADE ON-LINE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



4.1. Dar-se-á através do site: [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br) - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora, todos fixados no item 01 (um).

4.2. Os lances ofertados na modalidade ON-LINE serão apresentados, no ato do Leilão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Público Oficial; quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet; linha telefônica ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

## 5 - VISITAÇÃO PÚBLICA

5.1. Será permitida a visita aos bens/lotas para avaliação e exame visual, **a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra**, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificada mente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

5.2. Os bens objetos deste leilão estão divididos em lotes, podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados em dias úteis, **no período compreendido em até 24 (vinte e quatro) horas do dia marcado para a realização do Leilão das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**, no horário de expediente da Prefeitura com agendamento antecipado.

5.3. Os Bens móveis encontram-se expostos no PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA na GARAGEM DA PREFEITURA LOCALIZADA NA Rua Visconde do Rio Branco, Nº14, Centro – Cristina/MG, **lotas (01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14 e 21).**

no PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA na Rua Cornélio Alves Ribeiro, S/N, Matadouro – Cristina/MG, **lotas (16 e 19).**

no PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº156, Piscina – Cristina/MG **lotas (07,10 e 12).**

no PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA na Rua José Borges de Oliveira, Nº17, Centro – Cristina/MG **lotas (13,15, 18 e 20).**

no PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA LOCALIZADA na Avenida João José de Souza, Nº09, Vila Esperança – Cristina/MG **lotas (03).**

5.4. A visita tem por objetivo a avaliação e exame visual dos lotes e será obrigatoriamente, acompanhada por um dos funcionários/servidores municipais especialmente designados pela Prefeitura Municipal de CRISTINA / MG, AGENDAMENTO com Sr Joaquim Dilson Carneiro Mendes, pelo telefone (35) 99863-1866 / (35) 3281-1466 ou com Sr Willian Marcos Ferreira, Chefe do Dep. Transportes pelo telefone (35) 3281-1100 Ramal 01 ou pelos e-mails [transporte.pmcristina@gmail.com](mailto:transporte.pmcristina@gmail.com) / [almox.pmcristina@gmail.com](mailto:almox.pmcristina@gmail.com), no horário de expediente das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 16:30hrs, em licitação pública, nos moldes do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1. É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

5.5. A visita pública não é obrigatória, **porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote, assume integralmente o risco do ato**, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

6.2. É expressamente vedada a participação, direta ou indireta de servidores públicos do Município e da administração municipal direta e indireta.

6.3. Os interessados em participarem do presente certame **poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital**, no endereço eletrônico/link: [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br) e no site oficial [www.cristina.mg.gov.br](http://www.cristina.mg.gov.br) no link



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



“Licitações e Contratos”, ou também diretamente na sede da Prefeitura, no endereço à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, Cristina/MG – CEP: 37.517-000.

6.4. Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro Público Oficial .

6.5. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

6.6. Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br); onde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

6.6.1. Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ON-LINE, o mesmo receberá via e-mail, o Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

6.6.2. A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

## 7 - DAS GARANTIAS: ARRAS OU SINAL.

7.1. Ao arrematar um lote, o arrematante PRESENCIAL vencedor deverá, após a batida do martelo do Leiloeiro Público Oficial , assinar o **COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**, juntando a este documento de identificação oficial com foto; a Ficha Cadastral; dois cheques “caução” garantindo a promessa de compra, sendo um para pagamento no valor integral do Lote, nominal ao MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG; o segundo, para pagamento da taxa de comissão, nominal ao Leiloeiro Público Oficial ou, outro documento que venha a exigir o Leiloeiro Público Oficial.

7.2. O arrematante ON-LINE, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

7.2.1. O lance ofertado pelo sistema ON LINE, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do Lote, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irratável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno Editalício.

7.3. O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

## 8 - DO LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA E PREÇO DE RESERVA.

8.1. O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do Lote.

8.1.1. O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo “**valor inicial do leilão**” ou “**valor de abertura**”, independentemente do “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**”.

8.1.2. O “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**” não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

## 9 - DOS LANCES

9.1. Os participantes do Leilão PRESENCIAL deverão proferir seus lances verbalmente, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, concomitantemente com o Leilão ON-LINE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



9.2. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br), a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site/sistema e simultaneamente com o Leilão PRESENCIAL.

9.3. O Leilão acontecerá simultaneamente nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances das duas modalidades, os quais serão rigorosamente controlados pelo **cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site e ou pelas batidas do Malhete pelo Leiloeiro Público Oficial com dou-lhe uma, Dou-lhe duas e Dou-lhe três decretando a arrematação do Lote**, de modo a possibilitar aos interessados habilitados no leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições com os participantes presenciais.

**9.4. Os lances efetuados são, sempre, IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.**

9.4.1. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

9.5. Sendo vencedor o arrematante ON-LINE, este automaticamente receberá via e-mail a **FICHA DE ARREMATÇÃO**, donde estará descrito o Lote, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro Público Oficial e dados bancários do Município de Cristina e do Leiloeiro Público Oficial para: depósito ou, transferência bancária dos valores.

9.6. Sendo vencedor o arrematante PRESENCIAL este deverá cumprir as disposições contidas no item 6.1, supra.

9.7. O LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro Público Oficial definir outros valores durante o pregão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

9.8. Poderá o Leiloeiro Público Oficial por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alternar a sequência dos lotes, agrupamento de lotes, exclusão total ou parcial, realizando a notificação aos arrematantes ON-LINE via mensagens do sistema, e verbalmente aos arrematantes PRESENCIAIS, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro Público Oficial.

9.9. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro Público Oficial antes do início do Leilão.

9.10. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, assim declará-lo.

9.10.1. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Público Oficial.

9.11. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

9.12. Não havendo ofertas aos bens apregoados caberá ao Município revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. Os bens serão vendidos à VISTA nos moldes do item 11.13, no estado físico e nas condições intrínsecas e extrínsecas de funcionamento em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG, nem ao LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a mão de obra, consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente às expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



10.1.1 A alienação do bem imóvel é efetuada sob a modalidade **"AD CORPUS"** e será alienado e entregue no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra, reconhecendo os proponentes como indevida qualquer reclamação por conta da situação do mesmo.

10.2. No ato da arrematação, o participante do leilão presencial deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**a) Pessoas Físicas:** RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração outorgada pela Pessoa Física/Licitante.

**b) Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do (s) representante (s), juntamente, conforme o caso, com procuração outorgada na forma do contrato/estatuto social, com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração ou cópia do ato de designação autenticado em cartório.

10.3. Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório.

10.4. Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA e não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

**10.5.** A forma de pagamento referente ao VALOR INTEGRAL DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via TED ou cheque nominal ao favorecido **MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG, conforme informado na ficha de arrematação.**

10.6. Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a qual será creditada em nome do favorecido Ulisses Donizete Ramos, conforme informado na ficha de arrematação.

10.7. Os arrematantes vencedores tanto PRESENCIAIS quanto ON-LINE, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails [contato@donizeteleiloes.com.br](mailto:contato@donizeteleiloes.com.br) bem como no E-MAIL DA PREFEITURA [licitacaopmcristina1@gmail.com](mailto:licitacaopmcristina1@gmail.com) sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação antes da liberação para transferência e retirada dos bens.

10.8. Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito as sanções previstas nos artigos 81, 93 e 95 da Lei 14.133/21 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

10.9. Os lotes somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do MUNICÍPIO DE CRISTINA e do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

10.10. Não são aceitos cheques de terceiros.

10.11. As alíquotas do ICMS são determinadas segundo a essencialidade dos produtos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III. Assim, nas operações internas e nas interestaduais para destinatário não contribuinte do imposto, aplicam-se as alíquotas, de acordo com o produto, fixadas pelo RICMS-SC/2001. Entretanto, no caso de operações interestaduais destinadas a contribuintes, aplicam-se as alíquotas de acordo com o Estado de destino das mercadorias. (Constituição Federal de 1988, art. 155, § 2º, III; RICMS-SC/2001, arts. 26 e 27), as expensas do ARREMATANTE.

10.12. O MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG, nada pagará ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

10.13. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista, assim sendo, não são admitidos quaisquer parcelamentos.

10.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



10.15. Os lances ofertados ON-LINE serão apresentados simultaneamente em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Público Oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

10.16. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

10.17. A devolução do cheque do emitente, pelo banco, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contraordem, rasura ou quaisquer outras alíneas passíveis de devolução bancária, configura falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no art. 171 do CPP e caracteriza o ato como fraude em licitação pública, nos moldes do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 11 - DA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE

11.1. A retirada do bem, desde que devidamente comprovada sua quitação, por parte do MUNICÍPIO DE CRISTINA e do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, será realizada em data conveniente, acertadas com agendamento prévio diretamente Departamento de Transportes da Prefeitura, através dos servidores designados: **Willian Marcos Ferreira** pelo Telefone: (35) 99722-3043 ou 3281-1100 – email: [transporte.pmcristina@gmail.com](mailto:transporte.pmcristina@gmail.com) ou **Joaquim Dilson Carneiro Mendes**, pelo telefone (35) 99863-1866 ou (35) 3281-1466, pelo e-mail [almox.pmcristina@gmail.com](mailto:almox.pmcristina@gmail.com), no horário de expediente, na forma estabelecida no Edital.

11.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): da Nota de Venda em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para retirar o bem/lote arrematado, ocasião em que deverá assinar o recibo de retirada.

11.3. Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso; relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens.

11.4. Os lotes de veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN, que será de responsabilidade do Departamento de Transportes do Município providenciar, nos termos da seção 13 deste edital.

11.5. O Município de Cristina não tem qualquer responsabilidade ou autonomia quanto a questões pertinentes às informações documentais de registro dos lotes de automotores, portanto, mudanças de categorias/espécie tipo dos veículos deverão seguir as normas e regulamentações da Lei nº 9.503/97 (CTB), sendo a consulta e regularização de inteira responsabilidade do arrematante.

11.6. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

11.7. Os serviços necessários à retirada dos lotes arrematados serão realizados pelos arrematantes, sob a fiscalização do MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG ou servidor por ela designado e correrão todos por conta e risco dos arrematantes.

11.8. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote (s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da (s) nota (s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

11.9. Os arrematantes devem providenciar a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Venda em Leilão.

11.9.1. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



11.9.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Comitente, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos ao Município de Cristina e ao Leiloeiro Público Oficial.

11.9.3. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 335 e 345 do CPP e; art. 93 e 95 da Lei 14.133/21.

11.10. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto á integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Município de Cristina.

11.10.1. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de Cristina – MG, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

11.11. Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

11.12. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do arrematante. O MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG e o LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

## 12 - DAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AO DETRAN

12.1. Caberá ao MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG encaminhar ao DETRAN, cópias autenticadas dos comprovantes de transferência de propriedade, devidamente assinados e datados, com vistas ao atendimento do disposto no art. 134 da Lei nº 9.503/97.

12.1.2. Caberá ao MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG realizar a comunicação de venda junto ao DETRAN MG.

12.2. Obriga-se, o ARREMATANTE, a suas expensas, proceder à transferência de propriedade junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do recibo de compra e venda do veículo. **Será obrigatório ao Arrematante e Município reconhecerem firma em Cristina/MG**, para que seja possível a comunicação de venda dos bens inservíveis arrematados junto ao DETRAN, na forma da lei.

12.3. Antes da retirada do veículo, é de integral responsabilidade do ARREMATANTE remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, pinturas ou numeração de patrimônio que identifique o veículo ou bem como propriedade do MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG.

## 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos arts 93 a 95 da Lei nº 14.133/21.

13.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE, seja pelo LEILÃO PRESENCIAL.

13.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais, mais o pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial estipulada no item 11.6 calculada sobre o valor do lance ofertado.

13.3.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 14.133/21, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



a) Suspensão temporária de participação em Licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG ou ao LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL pelos prejuízos resultantes.

13.4. Na participação no certame com o oferecimento de lances, seja na modalidade PRESENCIAL, seja na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

13.5. As sanções previstas no subitem 13.1 são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 da Lei nº 2.848/40 (CPP).

## 14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, podendo ser protocolado pessoalmente junto ao Departamento de Compras e Licitações do MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG, ou enviado pelo e-mail [licitacaopmcrisina1@gmail.com](mailto:licitacaopmcrisina1@gmail.com) dirigidos à Comissão de Contratação, com cópia para o LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, através do e-mail [contato@donizetteleiloes.com.br](mailto:contato@donizetteleiloes.com.br).

14.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o evento, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. Observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em razão de interesse público ou conveniência administrativa, o MUNICÍPIO DE CRISTINA - MG poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. A participação no Leilão Público implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

15.3. Informações adicionais relativas ao presente Leilão serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial Ulisses Donizete Ramos, em horário comercial através dos telefones: (47) 3063-0319 e (47) 99911-1606 ou pelo e-mail: [leiloeiro@donizetteleiloes.com.br](mailto:leiloeiro@donizetteleiloes.com.br).

15.4. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos lotes e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.

15.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como emplacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

15.6. Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que **foram visitados, examinados e vistoriados previamente** pelos licitantes/arrematantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



15.7. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, poderão estar descritos no ANEXO I deste edital, devendo o **arrematante participante deste Leilão Público**, examinar, conferir e vistoriar os lotes de seu interesse, vedando-se a apresentação reclamações posteriores ao leilão. Todas as imagens dos lotes são consideradas meramente ilustrativas.

15.8. A descrição dos lotes se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

15.9. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Venda em Leilão no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Município de Cristina/MG.

15.10. Após a comprovação do pagamento, o Município de Cristina efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações.

15.11. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 14.133/21, cabendo ao Comitente efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.

15.12. O oferecimento de lances nas modalidades **PRESENCIAL OU ON-LINE**, para aquisição dos bens/lotos implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.

15.13. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 14.133/21, com as alterações posteriores, independentemente de menção expressa.

15.14. O presente Edital será publicado oficialmente na forma da lei, em mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo também ser visualizado e retirado gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de CRISTINA/MG [www.cristina.mg.gov.br](http://www.cristina.mg.gov.br) – link "Licitações e Contratos"; ou retirado pessoalmente na sala do Departamento de Compras e Licitações, no endereço à Praça Santo Antônio, nº 28 – centro, Cristina/MG, assim como no site do Leiloeiro Público Oficial [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br).

15.15. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (47) 98827 3500 escritórios do Leiloeiro Público Oficial, (47) 3063 0319 (Escritório), ou através do e-mail: [administracao@donizetteleiloes.com.br](mailto:administracao@donizetteleiloes.com.br).

15.16. Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

## 16 - DA ELEIÇÃO DO FORO

16.1. Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**, fica eleito o Foro da Comarca de Cristina/MG, ressalvados os casos a serem dirimidos mediante arbitragem, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

CRISTINA, 10 de Julho de 2024.



**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



## ANEXO I

**LOTE 01: : 01 SUCATA SEM DOCUMENTOS DE VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2012, PLACAS OWL-7216** CHASSI: 9BD15822AD63892177, ALCOOL/GASOLINA. Baixado. Encontra-se sem motor, faltando diversas peças da suspensão dianteira. Em estado de sucata, destinado a reciclagem, desmanchee retirada de peças, não pode voltar a circular em via pública. O lote de sucata de veículo descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 1.000,00**

---

**LOTE 02: 01 SUCATA SEM DOCUMENTOS DE VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2011, PLACAS HLF-6006** CHASSI: 9BD15844AC6581714, ALCOOL/GASOLINA. Baixado. Motor a retificar. Faltando diversas peças e componentes inclusive itens obrigatórios de segurança. Em estado de sucata, destinado a reciclagem, desmanche e retirada de peças, não pode voltar a circular em via pública. O lote de sucata de veículo descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 1.000,00**

---

**LOTE 03: 01 SUCATA SEM DOCUMENTOS DE VEÍCULO FUSCA, SEM PLACAS,** Gasolina, faltando diversas peças e componentes inclusive itens obrigatórios de segurança. Em estado de sucata, destinado a reciclagem, desmanche e retirada de peças, não pode voltar a circular em via pública. O lote de sucata de veículo descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial : R\$ 100,00**

---

**LOTE 04: 01 VEÍCULO FIAT MAREA WEEKEND ELX 2005 Placas GMF-4F60** RENAVAM 00848706528, de cor BRANCA, chassi 9BD18573357067580. Motor sem funcionar, com problemas na bomba de combustível. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 5.073,00**

---

**LOTE 05: 01 VEÍCULO FIAT NO MILLE FIRE FLEX 2007, placas HMN-6524,** Renavam 917181310, cor Branca, chassi 9BD15802774954764, GASOLINA, motor fundido. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 3.810,00**

---

**LOTE 06: VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON 2012, modelo 2013, placas HLF9010,** cor Branca, final de chassi 719160, GASOLINA, Motor fundido e desmontado, sem caixa de câmbio. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 6.138,00**

---

**LOTE 07: 01 VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON 2013, placas OPR6443,** cor Branca, Final de chassi 815893, GASOLINA, Motor e caixa de direção a retificar. Com o parabrisas quebrado, sem o banco do carona, sem estepe e sem bateria. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra. Com 03 multas suspensas, que ficará a cargo da Prefeitura caso haja interferência futura na regularização dos documentos (transferência).

**Lance Inicial: R\$ 6.138,00**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



**LOTE 08: 01 VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 16 2015, placas PVP-5473**, Renavam 01039653798, cor Branca, final de Chassi J746125, Gasolina, Motor fundido e desmontado. Faltando várias peças. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra. Com 1 autuação, que ficará a cargo por conta da Prefeitura caso haja interferência futura na regularização dos documentos (transferência).

**Lance Inicial: R\$ 10.926,00**

---

**LOTE 09: : 01 VEÍCULO FIAT DOBLO ROTAN, ANO:2009, PLACAS HMM-6676**, Renavam 144839440, CHASSI: 9BD22315592015362, Gasolina, Motor e Caixa de Direção a Retificar. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 4.500,00**

---

**LOTE 10: 01 VEÍCULO FUSCA 1600, ANO 1985, PLACAS KTO 0295**, final de chassi P055824, Gasolina. Motor a retificar, para-choque traseiro amassado, bancos sujos e sem bateria, pneus carecas. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 3.000,00**

---

**LOTE 11: 01 VEÍCULO FUSCA 1600, ANO 1985, PLACAS GPM-3721**, Renavam 387532692 CHASSI: 9BWZZZ11ZGP014147, Gasolina. Em funcionamento. Encontra-se sem arranque, sem uma lanterna traseira, sem carburador, em estado de conservação conforme fotos. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial : R\$ 3.000,00**

---

**LOTE 12: 01 VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER ESCOLAR, ANO2006, PLACAS HMG- 7754**, Renavam 893535044, CHASSI: 8AC90236726A950671, DIESEL. Em funcionamento, com problema no cabo do câmbio, em estado de conservação bom, conforme fotos. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 25.000,00**

---

**LOTE 13: 01 VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS, ANO 2012, PLACAS HLF-9951**, Renavam 474603253, CHASSI: 93W244M24D2098677, DIESEL. Em estado de conservação bom, conforme fotos, com folga de direção e mola traseira quebrada. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 35.000,00**

---

**LOTE 14: 01 VEÍCULO TOYOTA COROLLA XLI16VVT 2007, PLACAS HMN6335**, COR PRETA, Renavam 912243040, CHASSI: 9BR53ZEC178559671, GASOLINA. Motor a retificar e sem bateria. Em estado de conservação bom, conforme fotos. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 10.000,00**

---

**LOTE 15: 01 VEÍCULO VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS 2018, PLACAS QOH4G11**, cor Branca, final de chassi P099837, Gasolina. Encontra-se sem bateria, motor funcionando, embreagem com problema, para-choques quebrados, mangueira da direção furada, tampa traseira amassada, falta vidro da porta do carona e sem freio de mão. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.

**Lance Inicial: R\$ 20.000,00**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



**LOTE 16: 01 VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 10MT 2018, placas QON7208, cor Branca, final de chassi J380792, Gasolina, Motor a retificar. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 15.000,00**

---

**LOTE 17: 01 VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 10MT 2018, placas QON-7204, cor Branca, Final De Chassi J380911, Gasolina, Motor a retificar. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 15.000,00**

---

**LOTE 18: 01 SUCATA DE CAMINHÃO FORD CARGO 1717E, ANO 2006, PLACAS HMM-0414, CHASSI: 9BFYCE6UX6BB82586, DIESEL. Baixado. Encontra-se sem o motor e faltando várias peças. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 15.000,00**

---

**LOTE 19: 01 CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319 ANO 2012, PLACAS HLF-9950, Renavam 481850555, CHASSI 9BFXEB1B1DBS09682. Em funcionamento, problemas no cold (código da chave), sem arranque, bancos em péssimo estado de conservação, sem diferencial e sem cuíca de freio. Sem cabo positivo da bateria. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 90.000,00**

---

**LOTE 20: 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO FABRICAÇÃO 2013. Encontra-se funcionando, com problema na bomba injetora e folga na bucha e no pino na cabeça de cavalo, sem bateria. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 140.000,00**

---

**LOTE 21: 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, ANO FABRICAÇÃO 2013. Encontra-se sem a bomba injetora. Motor a retificar. O lote descrito vai a leilão no estado e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontra.**

**Lance Inicial: R\$ 50.000,00**

---

CRISTINA – MG, 10 de Julho de 2024.



**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal